



São Paulo, 01 de agosto de 2018.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Superintendência de Relações com Investidores Institucionais - SIN

Gerência de Investimentos Estruturados - GIES

Rua Sete de Setembro, nº 111 -

Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20050-901

Ref.: Mérito Desenvolvimento Imobiliário I FII - Fundo de Investimento Imobiliário – Exigências sobre Deliberação CVM nº 795/2018

Processo SEI nº 19957.006941/2017-32

Resposta complementar ao Ofício nº 59/2018/CVM/SIN/GIES, de 25 de julho de 2018

At.: Sr. Bruno de Freitas Gomes

Sr. Danilo Feitosa

Sr. Luiz Rangel

Prezados Senhores,

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na qualidade de instituição administradora ("Administrador" ou "Planner") do **MÉRITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.915.968/0001-88 ("Fundo"), reportando-se (a) ao Ofício nº 59/2018/CVM/SIN/GIES ("Ofício nº 59"), por meio do qual foram formuladas exigências aos esclarecimentos e documentação apresentada em resposta ao Ofício nº 52/2018/CVM/SIN/GIES ("Exigências"), e (b) ao expediente protocolizado em 26 de julho de 2018, em resposta parcial à Exigência contida no item 3 do Ofício nº 59, vem, respeitosamente, por meio desta, à presença de V.Sas., por seus representantes legais abaixo assinados, apresentar, em atendimento às Exigências contidas no item 2.2 do Ofício nº 59, os seguintes documentos, em formato eletrônico:



- a. cópia da versão assinada do “Aditamento ao Contrato de Gestão de Carteira e Consultoria Especializada de Fundo de Investimento Imobiliário”, celebrado entre o Fundo, representado pelo Administrador, e a Mérito Investimentos S.A. (“Aditamento ao Contrato de Gestão”), já em vigor; e
- b. cópia do “Manual de Controles Internos para Fundos de Investimento Imobiliário” adotado pela Planner, contendo os requisitos e os princípios que nortearão a gestão dos ativos imobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento imobiliário administrados pela Planner (“Manual de Compliance para FII”), de forma a demonstrar controles efetivos da atuação discricionária da Planner na Gestão dos Ativos Imobiliários de Fundos Imobiliários.

Ademais, em atendimento à Exigência 2.1 segue Anexo documento preparado pela Planner contendo todas as informações solicitadas. A Planner ressalta que já foram contatados todos os Sócios Ostensivos ali indicados (exceto Terra Brasilis, do qual se aguarda retorno), sobre o tema da transformação das SCP's.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos inteiramente à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando os votos de elevada estima e consideração.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administrador

Por:

Viviane Rodrigues
Diretora

Cargo:

Por:

Artur M. de Figueiredo
Diretor

Cargo: